



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260122042559**, intitulada **DECRETO N° 0094/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 22/01/2026 16:26 | **Autorização:** 22/01/2026 16:26 | **Circulação:** 23/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02334, 23/01/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Ficam abertos ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0380, de 17 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes créditos suplementares: Decreto nº 0094/2025, de 04 de novembro de 2025, no valor de R\$ 60.000,00, para reforço de dotação destinada a outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, no âmbito da manutenção das ações de atenção especializada (MAC) do Fundo Municipal de Saúde, mediante anulação de dotação de material de consumo; Decreto nº 0095/2025, de 07 de novembro de 2025, no valor de R\$ 147.708,00, para reforço de dotação de obras e instalações destinadas à construção e/ou ampliação de estradas vicinais, por conta de excesso de arrecadação; Decreto nº 0096/2025, de 10 de novembro de 2025, no valor de R\$ 138.122,83, para reforço de dotações da Câmara de Vereadores relativas a vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (R\$ 90.641,67) e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (R\$ 47.481,16), mediante anulação de dotações de contribuições patronais, diárias, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica e equipamentos; e Decreto nº 0097/2025, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 385.989,00, para reforço de dotações das Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Infraestrutura, Assistência Social e Ação Social, destinadas a material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica e merenda escolar, mediante anulação de dotações de aquisição de veículos e equipamentos, manutenção de atenção primária e hospitais, transporte escolar, educação básica, aquisição de máquinas e construção de passagens molhadas.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260122042559&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 22:27